Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I | **Edição Nº 1075 de quarta-feira, 18 de junho de 2025** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2024 - PMPM** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OFERTA DE REFEIÇÕES NO LOCAL, EM ESTRUTURA PRÓPRIA (COZINHA LOCAL NA SEDE DA PREFEITURA).

● **EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 - PMPM** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA MARCELO LACERDA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO 2025 DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

● **DECRETO Nº 451/2025** - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 DISPENSA Nº 19/2025** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025
DISPENSA Nº 19/2025

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2024.

Órgão Licitante: MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

Contratada: CARMARCHE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 37.105.062/0001-78

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando a manutenção das atividades de oferta de refeições no local, em estrutura própria (cozinha local na sede da prefeitura).

Vigência: "3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será aditado em mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 16 de junho de 2026".

Valor global: R$ 462.551,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Parecer jurídico: /2025.

Base Legal: art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Pedra Mole/SE, 17 de junho de 2025.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, nº 10 - Centro - Pedra Mole/SE – CEP 49.512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 - CEP. 49512-000 - Fone/fax: (79) 3459-1241 – cpl.pmpm55@gmail.com / https://pedramole.se.gov.br

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pedra Mole

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE N° 28/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

CONTRATADA: 55.209.897 MARCELO PEREIRA DE LACERDA – ME, inscrita no CNPJ nº 55.209.897/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos da **BANDA MARCELO LACERDA**, para se apresentar no dia 14 de setembro de 2025, durante a realização da Festa do Vaqueiro 2025 do Município de Pedra Mole/SE**.**

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
13.392.0004.2013 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 - Outros serviços de Pessoas Jurídica – PJ
FRs: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17200000 - Transferência da União Referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - lei 9.478/1997

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

Pedra Mole/SE, 18 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DECRETO Nº 451/2025

DE 18 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990.

DECRETA:

Art.1º Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pedra Mole/SE, no dia 23/06 (segunda-feira), dia anterior ao dia 24 de junho, feriado de São João.

Art. 2° - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole

FL. nº. _____
ASS. _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025
DISPENSA Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

CONTRATADA: PAPER & CO. DORES LTDA – EPP - CNPJ sob n° 12.381.584/0001-71

OBJETO: Aquisição direta de materiais decorativos para os festejos juninos da Prefeitura de Pedra Mole/SE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais),

BASE LEGAL: art. 75, Inc.II, Lei 14.133/2021 – e Art. 15, § 5º, Decreto Municipal nº 338/2024, atualizado pelo Decreto Municipal nº 400/2025

Ação	2112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
Órgão	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Unid. Orç.	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	12	Educação
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Elemento	33903000	Material de Consumo
Fonte Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SubElemento	33903015	Material Para Festividades e Homenagens

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026

Pedra Mole/SE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL